



## TERMO DE REFERÊNCIA – 001/2013/3300

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objetos deste Termo de Referência à contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de empresa para fornecimento, de 10 (dez) FCC (Fonte de Corrente Contínua) para alimentação de equipamento de telecomunicações com capacidade de 400W a 500W. Tensão de saída-48VCC que fazem parte de *backhaul*.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Telebrás, através do PNBL, está prestando serviço de conexão à Internet em Banda Larga para provedores de Internet, com isso temos os seguintes indicadores para avaliar a estrutura para implantação para atendimento Backhaul via rádio.

2.1.1 A diretoria comercial apresenta uma lista de possíveis provedores cadastrados pelo sistema Telebras (Site Telebrás \_clientes PNBL), onde temos a variação na quantidade de interessados no produto PNBL Telebras, ponto de atendimento (endereços) inicialmente cadastrado, taxa possível para contratação , etc.

2.1.2 Considerando o modelo de atendimento ao cliente Telebrás (provedores), a Telebras é responsável por entregar o sinal de transmissão, bem como adequar a infra-estrutura para suportar os equipamentos necessários para o funcionamento do provedor.

2.1.3 Seguindo o processo apresentado no edital de rádio, ou seja, estudo teórico de viabilidade técnica utilizando software de predição e, após aprovação da diretoria Técnica Telebras, relatório de vistoria em campo, neste momento recebemos informações da infra-estrutura disponível no provedor para instalação do sistema irradiante e as respectivas necessidades para adequações (infra estrutura, equipamentos para conexão,etc.).

2.1.4 Com a entrega do relatório de vistoria em campo (RV), a Telebrás por intermédio da Diretoria Técnica avalia as condições apresentadas de infra-estrutura do provedor e confecciona a revisão do projeto inicial, ajustando as respectivas adequações para implantação do enlaces de rádio.

2.1.5 Desta forma, considerado os indicadores apresentados nos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, foi verificado que 90% dos provedores não apresentam a infra estrutura necessária para implantação de rádios Telebras, onde a alimentação -48VCC (DC) e o item incluso na totalidade de pendencia. Considerando que temos uma lista de diversos provedores em processo de assinatura de contrato, estamos solicitando a aquisição de 10 unidades das fontes de corrente contínua.

2.1.6 Estas fontes serão instaladas nos provedores que não possui energização em -48VCC (DC), possui capacidade de 400W a 500W.



### **3. DAS CARACTERÍSTICAS**

3.1 Os FCC (Fonte de Corrente Continua) para alimentação de equipamentos de telecomunicações com capacidade de 400W a 500W Tensão de saída -48VCC, possuem as seguintes características;

- a) Tensão de Entrada: 110/220 VAC, com seleção por chave;
- b) Ajuste de Tensão de Saída: poderá variar de -48 até -53VCC;
- c) Proteção de sobrecarga: 110% até 140% deverá ter recuperação automática da operação;
- d) Proteção de Sobretensão: 55 até 65V;
- e) Corrente de entrada: 4A / 220 VCA;
- f) Frequência de entrada: 47 a 63Hz.

### **4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. As fontes deverão seguir o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

Informamos que as 05 (cinco) primeira fontes deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, em virtude da necessidade Telebras na ativação de clientes. As demais poderão seguir o prazo estipulado de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

4.2. A entrega será na sede da Telebrás no endereço: SCS Quadra 09 Bloco “B” Salas 301 a 305 – Ed Parque Cidade – Brasília-DF CEP:70308-200.

### **5. CUSTO ESTIMADO**

5.1 O custo estimado pela área técnica e de engenharia da **TELEBRAS** para a aquisição dessas fontes é de **R\$ xx,00 (xxxxx)**, detalhado em planilha conforme se segue:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1</b>	Fonte de Corrente Continua, conforme objeto descrito neste Termo de Referência	10		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				

5.2. Os recursos orçamentários para esta aquisição estão consignados no orçamento da TELEBRÁS na Conta Contábil nº 142.32.311.0.

### **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento das fontes objeto deste Termo de Referência, observará as normas e procedimentos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8666, de 1993 e suas alterações



## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para comprovação da qualificação técnica, o Licitante deverá apresentar:

7.1.1. **Atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **Fonte de Corrente Continua**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência .

7.2. A **TELEBRÁS** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá conter:

8.1.1. Redação em língua portuguesa, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, n<sup>os</sup> da agência, conta-corrente e banco, n<sup>o</sup> da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

8.1.2. Marca, modelo, referência, este último se houver, e descrição detalhada das características técnicas do **Fonte de Corrente Continua** cotado, e **acessórios, se houver**, e de acordo com o **modelo de proposta, para cotação de preços** constante do **Encarte A** deste Termo de Referência. Os itens ofertados **deverão ser novos e de primeiro uso**, garantindo assim a reposição de peças e componentes;

8.1.3. Preço unitário, preço total e preço total global, fixos e irrevogáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento;

8.1.4. Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações do equipamento cotado, que deverá ser apresentada pelo **Licitante que ofertar Fonte de Corrente Continua, com modelos e marcas**. Considera-se documentação oficial do fabricante:

8.1.4.1. Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

8.1.4.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

8.1.4.3. Caso o licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, softwares, componentes e materiais, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS**  
**Vinculada ao Ministério das Comunicações**

---

portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

**8.1.6.** Prazo de entrega das Fonte de Corrente Contínua: não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Compra. Informamos que as 05 (cinco) primeira fontes deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, em virtude da necessidade Telebras na ativação de clientes.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **TELEBRÁS**:

**9.1.1.** Advertência por escrito;

**9.1.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ordem de Compra;

**9.1.3.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Ordem de Compra;

**9.1.4.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Ordem de Compra, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

**9.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais;

**9.2.** As penalidades descritas neste item poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério da **TELEBRÁS**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**9.3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao licitante vencedor, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

**9.4.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **TELEBRÁS**;

**9.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicada pela **TELEBRÁS**.

Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Ordem de Compra, deixar de entregar documentação exigida na Dispensa Licitação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

10.1. Será verificada a compatibilidade da descrição da Nota Fiscal com a especificação dos itens, bem como seus quantitativos.

## **11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

11. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o licitante vencedor obriga-se a:

**11.1.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da área de engenharia da **TELEBRÁS**;

**11.1.2.** Entregar as Fonte de Corrente Contínua em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **TELEBRÁS** verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

**11.1.3.** Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

**11.1.4.** Atender rigorosamente ao prazo de entrega estabelecidas neste Termo de Referência;

**11.1.5.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **TELEBRÁS**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRÁS**

12.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **TELEBRÁS** obriga-se a:

**12.1.1.** Acompanhar e supervisionar a entrega, por meio da Comissão designada para esse fim;

**12.1.2.** Designar empregado (s) que atuará (ão) como fiscal, que terá (ão) a responsabilidade de fiscalizar a entrega e o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência;

**12.1.3.** Comunicar ao licitante vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos fonte de corrente contínua fornecidas;

**12.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;

**12.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, **as fontes de corrente contínuas** entregues em



desacordo com o objeto licitado, emitindo o respectivo Termo de Rejeição.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 A Gerência Financeira efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) atestada pelo setor competente, observado a divisão das entregas.

13.2 O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual mantém movimentação, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

13.3 A TELEBRÁS não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

13.4 Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte de adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.5 Antes do pagamento, a TELEBRÁS verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Adjudicatária no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

13.6 Os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações de Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

13.6.1. Não haverá a retenção de que trata o item anterior, no caso em que a CONTRATADA seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção, ou encontra-se a empresa em uma das situações elencadas no art. 3º da IN SRF nº 480/2004.

13.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**14.1** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste termo de referência, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Gerência de Compras e Contratos, protocolizando a solicitação na Área de Recepção, situada no Edifício Parque Cidade, SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 3º andar salas 301 a 305, em Brasília/DF, Sede Administrativa da TELEBRÁS, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS**  
**Vinculada ao Ministério das Comunicações**

---

respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

**14.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste termo de referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da **TELEBRÁS**.

**14.3.** Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos: **Encarte A:** Modelo de proposta para cotação de preços.

Este termo de Referência é parte integrante da Requisição de Material da Diretoria Técnica.

Brasília, 11 de Março de 2013

**15.0 ASSINATURAS.**

<b>Elaborado por</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>
ALCIMINO BERNARDINO RIBEIRO JÚNIOR	80894	
<b>De acordo da autoridade responsável pelo órgão emissor</b>		
LUIZ FERNANDO DOS PASSOS Gerente de Engenharia		



ENCARTE A

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

**Objeto:** Aquisição de 10 (dez) FCC (Fonte de Corrente Continua) para alimentação de equipamento de telecomunicações com capacidade de 400W a 500W. Tensão de saída-48VCC que fazem parte de *backhaul*.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fonte de Corrente Continua, conforme objeto descrito neste Termo de Referência	10		
VALOR TOTAL GLOBAL				

Condições Gerais da Proposta	Dados Bancários
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de entrega:	Agência:
Garantia:	Conta-corrente:

**Declarações e demais documentos:**

**a)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, garantia, inclusive a desmontagem, montagem e transporte dos equipamentos para fins de reparos durante o período de garantia e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, com a entrega das **Fonte de Corrente Continua** Na sede da TELEBRÁS;

**c)** Declaração expressa de que as **Fonte de Corrente Continua** são novos e de primeiro uso, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação ao disposto no Termo de Referência.

**d)** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;

**e)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;





**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS**  
Vinculada ao Ministério das Comunicações

---

Dados do licitante	Dados do representante legal (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Endereço:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
(Identificação Completa)  
(Nº do RG do declarante)